



SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL

REGULAMENTO
ENSINO INTEGRADO
XI MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA (JAC)

FORTALEZA–CE 2025



CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

Art. 1º A **Semana Esportiva e Cultural (SEC)** do *campus* de Fortaleza do IFCE tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º A VII SEC visa promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e os valores humanos.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º A SEC será realizada no período de **17 a 24 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	PRODUÇÕES LITERÁRIAS
	RECITAL DE POESIA
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE DANÇA
	FESTIVAL DE MÚSICA

Art. 6º As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividades e suas pontuações seguirão o quadro abaixo.

		PONTOS	TOTAL
--	--	--------	-------

GRUPOS	ATIVIDADES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Olimpíadas do Conhecimento	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	120
Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	JAC	150	130	110	90	70	50	600
Ação Social	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	240
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	240
Jogos do Ensino Técnico (JETEC)	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	100
	Judô	22	20	18	16	13	11	100
	Torcidas	40	40	40	40	40	40	240
Artes	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança – C1	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança – C2	30	26	22	18	14	10	120

Linguagem e Literatura	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	120
	Produções Literárias	44	40	36	32	26	22	200
	Recital de Poesia	30	26	22	18	14	10	120
TOTAL DE PONTOS								4340

Art. 7º Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

Art. 8º Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a sua necessária e suficiente publicidade, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único - É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes de curso/turma/equipe.

Art. 9º Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não como nota de etapa (ou componente desta) a participação ou o desempenho de aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

Art. 10 Constituirão poderes da SEC, conforme a Portaria nº 7086/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 22 de setembro de 2023:

- I. COMISSÃO DE HONRA – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
Comissão Geral	Adriana Guimarães Costa
	Cristianne Sousa Bezerra
	Daniel Pinto Gomes
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
Cerimonial	Francisco da Costa Rodrigues
	Manuela Nobre Pitombeira da Silva
	Maria Lucimar Maranhão Lima
	Rafael de Oliveira Ferreira
	Ticianna Cardoso Marques Alexandre
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando José Sousa da Silva

JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Fabiana Abreu
	Cristianne Sousa Bezerra
	Francisco da Costa Rodrigues
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Jeriel Silva Santos
	José William Moreira Moreno Filho
	João Paulo Bandeira de Souza
	Francileudo Venâncio Ferreira
	Nubélia Moreira da Silva
	Márcio Monteiro Cunha
	Liliana de Matos Oliveira
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
Olimpíada de Biologia	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Múcio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Renato Oliveira Targino
	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kleo de Sousa Castro
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos
Olimpíada de Ciências Humanas	David Moreno Montenegro
	José César Abreu de Oliveira Filho
	José William Moreira Moreno Filho
	Márcio Monteiro Cunha
	João Paulo Bandeira Souza
	Francisco Eduardo Sales Ribeiro
	Silvana Maria Rodrigues da Silva
IFCE Responsabilidade Social	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Salão de Artes Visuais	Nayana Camurça de Lima
	Eugenia Tavares Martins
	Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues
	Lilian Aparecida Mudado Suassuna Martins

Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias	Hugo Leonardo Pereira Magalhães
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Iêda Carvalhedo Barbosa
	Janieyre da Silva Abreu
Festival de Dança	Circe Macena de Souza
	Nilson Vieira Pinto
	Patrícia Ribeiro Feitosa Lima
	Raquel Felipe de Vasconcelos
JETEC (Jogos do Ensino Técnico)	Alex Holanda Dourado
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fechine
	Claustitony Pereira do Carmo
	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Rommulo Celly Lima Siqueira
	Samara Moura Barreto de Abreu
	Tuyra Francisca Castro e Silva
	Raquel Felipe de Vasconcelos
Recitação de Poesias	Carlos Henrique da Silva Sousa
Representante da Diretoria de Extensão (DIREX) e do Setor de Saúde	Patrícia Barros Teles Rommulo Celly Lima Siqueira

Art. 11 As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e as instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
CERIMONIAL DE ABERTURA E	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos

ENCERRAMENTO	cerimoniais de abertura e encerramento; coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC
OLIMPÍADA DE BIOLOGIA OLIMPÍADA DE FÍSICA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA OLÍMPIADA DE QUÍMICA OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar atividades o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
FESTIVAL DE MÚSICA FESTIVAL DE ARTES VISUAIS FESTIVAL DE DANÇA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar

PRODUÇÕES LITERÁRIAS RECITAL DE POESIA	resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 12 Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2024.2 que estejam cursando regularmente o ensino médio técnico integrado, nos seguintes cursos:

<u>ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO</u>	COR DO UNIFORME
EDIFICAÇÕES	VINHO E BRANCO
ELETROTÉCNICA	AZUL E BRANCO
QUÍMICA	VERMELHO E BRANCO
MECÂNICA	VERDE E BRANCO
TELECOMUNICAÇÕES	AZUL E AMARELO
INFORMÁTICA	CINZA E PRETO

Parágrafo Único - As equipes se responsabilizarão por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação nos JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

Art. 13 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

§1º Cada estudante poderá participar de apenas uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

§2º O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

Art. 14 Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme o Anexo I, que será oficializado junto à comissão geral organizadora, enviando email para sec@fortaleza.ifce.edu.br

Art. 15 Os estudantes representantes de curso/departamento deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC.

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

Art. 16 Serão premiados o primeiro e o segundo colocados em cada atividade.

Art. 17 No caso dos JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o

encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 18 Qualquer participante (aluno, servidor, mãe, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

§ 1º Todas as penalidades previstas pelo Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Casos omissos serão julgados pela comissão geral e pelas comissões específicas de cada atividade e/ou grupo de atividades.

Art. 20 Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme quadro indicado no Art. 10º.

§ 1º O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

Art. 21 A comissão geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DO REGULAMENTO DA XI MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA (JAC)

Art. 22 A Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC) incentiva a apresentação de trabalhos artísticos dos alunos dos cursos do ensino técnico integrado do *campus* de Fortaleza do IFCE. As apresentações ocorrem em uma perspectiva interdisciplinar, num processo de integração recíproca entre várias disciplinas e campos de conhecimento, além de uma interlocução com o curso de licenciatura em Teatro do IFCE.

Art. 23 A XI JAC ocorrerá no auditório Nilo Peçanha do *campus* de Fortaleza do IFCE entre os dias 17 e 24 de fevereiro de 2025, das 7h30 às 12h.

§ 1º As turmas participantes da JAC têm o desafio de apresentar o(s) conteúdo(s) da(s) disciplina(s) utilizando linguagens das artes cênicas. O espetáculo deverá ser teatral, valorizando a dramaturgia ou as várias técnicas cênicas, apresentando enredo, personagens, tempo, espaço, podendo combinar discursos, gestos, música, dança e outras formas de expressão artística. Assim como qualquer outra narração, deve possuir uma trama ou argumento que se desenvolva em três tempos ou partes: exposição, clímax e desenlace (não necessariamente nessa ordem).

Art. 24 As inscrições da XI JAC foram feitas por turma (para estudantes do ensino médio integrado) e individualmente (para estudantes do curso de Licenciatura em Teatro do IFCE - Fortaleza).

§ 1º A inscrição das turmas e estudantes do Teatro na JAC é livre, de acordo com o interesse da turma/pessoa e/ou orientação de docentes que aderirem à JAC.

Art. 25 Só poderão participar da XI Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC) turmas dos cursos técnicos integrados do *campus* de Fortaleza do IFCE matriculadas em pelo menos uma disciplina cujo docente tenha aderido à JAC.

§ 1º A participação dos discentes que estiverem matriculados em mais de uma turma será definida junto ao(s) professor(es) orientador(es) da(s) turma(s).

Art. 26 Só poderão participar da XI Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC), na função de diretor teatral, estudantes de ensino superior com matrícula ativa no curso de Licenciatura em Teatro do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Art. 27 A inscrição para participação no evento esteve aberta no período de 6 a 12 de novembro de 2024. Tanto as turmas como os estudantes da Licenciatura em Teatro do IFCE se inscreveram na JAC através de formulários que foram acessados por *links* disponibilizados na rede social da mostra (@jac.ifcefortaleza).

§ 1º A inscrição da turma foi realizada por formulário *online* (<https://forms.gle/kpqZ9hc7tFKJBmH38>). No ato da inscrição, foi necessário indicar dois representantes que foram adicionados a um grupo de WhatsApp através do qual será realizada toda a comunicação entre a comissão organizadora e os indicados pela turma.

§ 2º A inscrição do diretor teatral foi realizada por formulário *online* (<https://forms.gle/cdf9f9uxd5tC3kb57>). Apenas discentes do curso de Licenciatura em Teatro do IFCE podem ser diretores das turmas participantes. Os diretores inscritos foram adicionados a um grupo de WhatsApp através do qual será realizada toda a comunicação com a comissão organizadora.

Art. 28 São atribuições dos representantes das turmas:

- I. organizar e conduzir os mecanismos e ações necessárias ao desenvolvimento do projeto da turma;
- II. organizar reuniões internas, desde que não prejudique as aulas, a fim de sistematizar as ações da turma;
- III. dar informes em sala de aula, se devidamente autorizados pelos professores presentes;
- IV. reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a comissão organizadora;
- V. fazer o controle de frequência, de atribuições e de ações dos membros da turma e encaminhá-las aos professores orientadores, desde que solicitado.

Art. 29 São atribuições dos diretores do teatro:

- I. oferecer oficinas cênicas de acordo com as especificidades e objetivos definidos pela turma;
- II. orientar os processos de criação, produção, montagem, cenografia, sonoplastia, ambientações e figurinos em acordo com a turma;
- III. promover e acompanhar os ensaios da turma sempre que possível, inclusive buscando espaços e salas no IFCE para a realização das atividades;
- IV. reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a comissão organizadora.

Art. 30 Após as inscrições, cada representante de turma foi adicionado a um grupo de WhatsApp com todos os representantes e foi informado sobre a reunião para construção do regulamento da XI JAC. A reunião foi realizada em 19 de novembro de 2024, na sala de videoconferência do IFCE - Fortaleza.

§ 1º Cada representante recebeu o arquivo do regulamento da XI JAC para estudo, a fim de facilitar as discussões sobre as regras para a XI mostra.

Art. 31 A construção do regulamento da XI JAC ocorreu de forma participativa, dialogada e democrática entre todas as turmas participantes dessa edição da mostra.

§ 1º A fim de votação, esteve apto a votar um representante por turma inscrita na mostra.

Art. 32 Cada turma terá direito a um ou dois ensaios gerais, de acordo com a disponibilidade do auditório. Todas as turmas terão o mesmo tempo de ensaio e os horários deverão ser rigorosamente cumpridos.

§ 1º Antes dos ensaios gerais, será agendado um dia para visita das turmas ao auditório Nilo Peçanha. Nesse momento, a equipe da Coordenadoria de Multimeios do *campus* dará orientações sobre as adequações que serão feitas no auditório para viabilizar a realização dos trabalhos artísticos.

Art. 33 As turmas serão livres para ensaiar em locais dentro ou fora do IFCE, de acordo com suas conveniências, desde que isso não interfira no andamento normal das aulas e horários de outras turmas e professores.

Art. 34 A nota final de cada apresentação será dada pela média aritmética das notas dos jurados.

§ 1º Os jurados deverão avaliar o conjunto da obra apresentada, com destaque para a *performance* dos artistas, a concepção cênica, a musicalidade (se houver), a dança (se houver), o enredo, a adequação ao tema.

Art. 35 O corpo de jurados será composto de cinco membros, com formação específica nas seguintes áreas:

- I. Composição Artística;
- II. Ciências Exatas;
- III. Ciências Humanas;
- IV. Ciências da Natureza;
- V. Códigos e Linguagens.

§ 1º No critério de escolha dos jurados, será dada prioridade a jurados externos ao *campus* de Fortaleza do IFCE. Em última instância, os jurados poderão ser do *campus*. Caso sejam alunos dos cursos de licenciatura, serão dois jurados por área e a nota será a média aritmética das notas dos dois.

Art. 36 A pontuação máxima para cada apresentação será de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação das apresentações serão pontuados de acordo com a seguinte disposição:

- I. adequação à trama proposta – 10 a 20 pontos;
- II. criatividade – 10 a 30 pontos;
- III. concepção cênica – 10 a 20 pontos;
- IV. execução artística – 10 a 30 pontos.

§ 1º As fichas dos jurados deverão conter a descrição de cada um dos critérios de avaliação da apresentação.

§ 2º A concepção cênica da apresentação envolve a produção de figurino, cenário, sonoplastia e iluminação adequadas à proposta do trabalho.

Art. 37 Ao final de cada dia de apresentação, os jurados das áreas específicas de conhecimento trabalhadas poderão fazer observações, indicando possíveis equívocos aos demais jurados para que estes definam suas notas.

Art. 38 As planilhas com o julgamento, preenchidas e assinadas pelo respectivo jurado, serão entregues à coordenação da XI JAC ao final do dia de cada apresentação.

Art. 39 A decisão dos jurados, quanto à pontuação e à premiação, será soberana e irrecorrível.

Art. 40 Em caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

- 1º - execução artística;
- 2º - adequação à trama proposta;
- 3º - criatividade;
- 4º - concepção cênica;
- 5º - roteiro com maior pontuação;
- 6º - diretor de turma com maior pontuação;
- 7º - diretor de teatro com maior pontuação;

8º - maior pontuação na soma das notas dos indicados como melhor ator e melhor atriz.

Art. 41 Em caso de empate entre duas ou mais turmas e computados todos os critérios de desempate, todas elas serão consideradas vencedoras.

Art. 42 O tempo máximo de montagem, apresentação e desmontagem do cenário será de 55 minutos.

§ 1 Um cronômetro visível deverá mostrar o tempo durante a montagem, apresentação e desmontagem dos trabalhos.

§ 2 A ultrapassagem dos minutos referentes ao tempo de preparação, apresentação e desmontagem de equipamentos implicará uma punição de 0,5 (meio) ponto por minuto até os primeiros dois minutos excedentes e, a partir do terceiro minuto excedido, perde-se 1 (um) ponto por cada minuto excedente.

Art. 43 As turmas só poderão iniciar a montagem da apresentação quando autorizadas pela comissão organizadora do evento.

Art. 44 A produção de cartazes digitais receberá pontuação extra como tarefa cumprida. A pontuação estabelecida é de 10 pontos e deverá ser acrescentada à nota final dos jurados.

§ 1º Os arquivos dos cartazes, em jpg ou jpeg, deverão ser enviados para o e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br do dia 24 ao dia 29 de janeiro de 2025.

§ 2º Os cartazes devem conter, obrigatoriamente: as logos da JAC, da SEC e do IFCE, nome do **Departamento de Educação (DEDUC)**, Laboratório Interdisciplinar de Práticas Educacionais (LIPE), Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), título, data (dia, mês e ano), horário e local da apresentação, turma e curso.

Art. 45 Os custos decorrentes da realização das tarefas serão de responsabilidade de cada turma.

Art. 46 Serão disponibilizados dois *notebooks* durante a semana de apresentação para solução de eventuais problemas técnicos.

Art. 47 Os representantes das turmas terão acesso direto à comissão organizadora para tirar dúvidas.

Art. 48 A contabilização das notas será realizada pela comissão organizadora da XI JAC na presença de um representante de cada curso, sem acesso a *smartphone*, considerando-se o compromisso ético de sigilo do resultado até que seja anunciado para toda a comunidade.

Art. 49 O resultado da JAC será dado por turma e por curso. No resultado por turma, serão premiadas com medalhas a(s) turma(s) com melhor(es) colocação(ões) conforme previsto no regulamento da Semana Esportiva e Cultural (SEC).

§ 1º A comissão organizadora disponibilizará, até 10 (dez) dias após o evento, a média da pontuação das turmas entre os critérios avaliados.

Art. 50 A classificação por curso contará como pontuação da SEC.

§ 1º Para fins de classificação geral para a SEC, a pontuação dos cursos será dada da seguinte forma: serão atribuídos cinco pontos por turma participante do evento (até o máximo de 15 pontos). A essa pontuação inicial será somada a média das notas das turmas. Assim, os cursos serão classificados do 1º ao 6º lugar. Em caso de empate entre os cursos, será utilizada como critério de desempate a colocação da turma melhor classificada de cada curso.

Art. 51 O resultado da classificação por curso será encaminhado para a comissão organizadora da SEC para que a pontuação da JAC seja somada à pontuação geral da SEC de acordo com o edital do evento.

Art. 52 O(s) curso(s) mais bem colocado(s) receberá(ão) troféu de premiação de acordo com o previsto no regulamento da SEC.

Art. 53 As seguintes categorias serão avaliadas dentro de cada turma com premiação individual para os vencedores no conjunto total das apresentações:

- I. melhor orientação artístico-pedagógica (estudante da licenciatura em teatro do IFCE): responsável por acompanhar teatral e pedagogicamente o trabalho das turmas com dedicação, compromisso ético, cordialidade, pontualidade e criatividade;

- II. melhor direção de turma (estudante da turma): responsável por dirigir e acompanhar todos os passos de montagem e preparação do espetáculo teatral;
- III. melhor ator: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e/ou a expressão oral (impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto);
- IV. melhor atriz: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e/ou a expressão oral (impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto);
- V. melhor roteiro original: argumento literário e as indicações indispensáveis para se colocarem em prática as cenas da peça;
- VI. melhor roteiro adaptado: qualidade da adaptação, argumento literário e as indicações indispensáveis para se colocarem em prática as cenas da peça.

§ 1º Um júri artístico ficará responsável por essa avaliação. Esse júri será constituído por três pessoas com algum tipo de atuação/trabalho/estudo na área de artes. Os seus componentes podem ser alunos da Licenciatura em Artes Visuais ou da Licenciatura em Teatro do IFCE (Fortaleza).

§ 2º O **júri artístico** ficará responsável por julgar apenas as categorias de premiação individual. A premiação por turma será dada a partir da avaliação de um outro corpo de jurados, conforme mencionado no Art. 13 (§ 2º) deste regulamento.

Art. 54 A premiação de melhor orientação artístico-pedagógica será dada através da média aritmética das seguintes notas: **avaliação da apresentação artística, avaliação da concepção cênica e avaliação da orientação artístico-pedagógica pela turma dirigida.**

§ 1º Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação artística, seguindo os critérios do Art. 36 deste mesmo documento.

§ 2º A concepção cênica será avaliada pelo júri artístico e receberá uma nota de 50 a 100 pontos.

I. A concepção cênica deverá ser produzida pelo orientador artístico-pedagógico e entregue à comissão através do e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br, no período de 24 a 29 de janeiro de 2025, segundo modelo a ser disponibilizado pela comissão organizadora.

II. Só concorrerão a essa premiação as pessoas que entregarem a concepção cênica dentro do prazo estabelecido.

III. As concepções deverão ser entregues antecipadamente aos jurados para que possam fazer uma leitura prévia e, com isso, destacar os pontos relevantes de cada concepção.

IV. Visando à transparência, as concepções serão publicizadas pela comissão organizadora da JAC.

§ 3º A avaliação da orientação artístico-pedagógica pela turma dirigida deverá mensurar os aspectos pedagógicos do trabalho, tais como compromisso ético, trato, cordialidade, pontualidade.

§ 4º Em caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, na seguinte ordem:

1º - a maior média das notas de execução artística dada pelo júri artístico;

2º - a maior média das notas de adequação à trama dada pelo júri artístico;

3º - a maior média das notas de criatividade dada pelo júri artístico;

4º - a maior média das notas do critério concepção cênica dada pelo júri artístico;

5º - a maior média atribuída ao diretor teatral pela turma;

6º - a maior nota da apresentação da turma proposta dada pelo júri técnico do evento;

7º - a maior média de concepção cênica dada pelo júri técnico do evento.

Art. 55 A premiação de melhor direção de turma será dada através da média aritmética das seguintes notas: do relatório de atividades, da apresentação da turma e da avaliação da direção de turma pela turma dirigida.

§ 1º Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota ao relatório de atividades (de 50 a 100 pontos) e à apresentação, baseada nos critérios estabelecidos no Art. 36.

I. O relatório deverá ser produzido pelo(s) diretor(es) e entregue à comissão através do e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br, no período de 24 a 29 de janeiro de 2025, e deverá conter no máximo duas laudas. O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento 1,5. O relatório deverá descrever as principais atividades desenvolvidas para a orientação e a organização da turma e deverá ser enviado, **obrigatoriamente** nos formatos word e pdf.

II. Só concorrerão a essa premiação os diretores de turma que entregarem o relatório dentro do prazo estabelecido.

III. Os relatórios dos diretores de turma deverão ser entregues antecipadamente aos jurados para que possam fazer uma leitura prévia e com isso destacar os pontos relevantes de cada relatório.

IV. Visando à transparência, os relatórios serão publicizados pela comissão organizadora da JAC.

§ 2º A avaliação da direção de turma pela turma deverá mensurar os aspectos do trabalho, tais como gestão das atividades, compromisso ético, respeito às decisões coletivas, responsabilidade, cordialidade, pontualidade.

§ 3º Em caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, na seguinte ordem:

1º - a maior nota adquirida na média das notas dadas aos relatórios produzidos;

2º - a maior média das notas de execução artística dada pelo júri artístico;

3º - a maior média das notas de adequação à trama proposta dada pelo júri artístico;

4º - a maior média das notas de criatividade dada pelo júri artístico;

5º - a maior média das notas de concepção cênica dada pelo júri artístico;

6º - a maior média atribuída ao diretor de turma pela turma;

7º - a maior nota da apresentação da turma dada pelo júri técnico do evento.

Art. 56 Para fins de determinação do melhor ator e da melhor atriz do evento, serão selecionados, inicialmente, o melhor ator e a melhor atriz de cada turma. Essa seleção ocorrerá a partir do número de indicações dos jurados artísticos, seguido das notas concedidas.

§ 1º Cada jurado indicará dois concorrentes em cada categoria por turma e atribuirá notas a partir dos seguintes critérios:

I. composição do personagem – 10 a 25 pontos;

II. interpretação – 10 a 25 pontos;

III. voz (expressividade) – 10 a 25 pontos;

IV. presença de palco – 10 a 25 pontos.

§ 2º O melhor ator e a melhor atriz de cada turma serão os candidatos que receberem maior número de indicações e maior nota após a soma das notas dadas pelos jurados artísticos. Em caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

1º - interpretação;

2º - composição do personagem;

3º - presença de palco;

4º - voz (expressividade).

§ 3º Se permanecer o empate, os dois candidatos concorrerão com as melhores atrizes e os melhores atores das outras turmas.

§ 4º Os melhores atores e atrizes de cada turma terão suas notas comparadas para determinação do melhor ator e melhor atriz do evento.

§ 5º Em caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

- 1º - interpretação;
- 2º - composição do personagem;
- 3º - presença de palco;
- 4º - voz (expressividade);
- 5º - maior nota da apresentação da turma dada pelo júri artístico do evento;
- 6º - maior nota da apresentação da turma dada pelo júri técnico do evento.

§ 6º Se o empate persistir, serão premiados os alunos e as alunas mais bem colocados.

Art. 57 A premiação de melhor roteiro original será dada por avaliação do júri artístico. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação da turma (de 50 a 100 pontos), considerando o roteiro do espetáculo. A média dessas notas produzirá a nota do roteiro. O roteiro original com melhor nota será premiado.

§ 1º Em caso de empate em primeiro lugar, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota da apresentação da turma dada pelo júri artístico do evento;
- II. maior nota da apresentação da turma dada pelo júri técnico do evento.

§ 2º Persistindo o empate, todos serão premiados.

Art. 58 A premiação de melhor roteiro adaptado será dada por avaliação do júri artístico. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação da turma (de 50 a 100 pontos), considerando o roteiro do espetáculo. A média dessas notas produzirá a nota do roteiro. O roteiro adaptado com melhor nota será premiado.

§ 1º Em caso de empate em primeiro lugar, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota da apresentação da turma dada pelo júri artístico do evento;
- II. maior nota da apresentação da turma dada pelo júri técnico do evento.

§ 2º Persistindo o empate, todos serão premiados.

Art. 59 A produção de cartazes digitais receberá pontuação extra como tarefa cumprida. A pontuação estabelecida é de 10 pontos e deverá ser acrescentada à nota final dos jurados.

§ 1º Os arquivos dos cartazes deverão ser enviados **obrigatoriamente** no formato jpg ou jpeg para o e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br do dia 24 ao dia 29 de janeiro de 2025.

§ 2º Os cartazes devem conter **obrigatoriamente** as logos da JAC, da SEC e do IFCE, nome do **Departamento de Educação (DEDUC)**, Laboratório Interdisciplinar de Práticas Educacionais (LIPE), Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), título, data (dia, mês e ano), horário e local da apresentação, turma e curso.

Art. 60 Os representantes das turmas deverão entregar, por meio eletrônico, em datas estabelecidas abaixo, as seguintes informações necessárias à apresentação:

- I - identificação da turma; lista dos alunos matriculados na(s) disciplina(s) (documento oficial do IFCE); disciplinas e professores apoiadores.
- II - ficha técnica contendo título, tema, sinopse da apresentação, nome do/a(s) diretor/a(es), do/a(s) roteirista(s) (informar se é roteiro original ou adaptado), do/a(s) atores e respectivos personagens (com fotos), informações das músicas que serão utilizadas durante a apresentação (compositor/a(es) ou intérprete(s), *link* do YouTube e informações dos vídeos que serão utilizados na apresentação com os devidos *links* do YouTube).

§ 1º No caso de roteiro adaptado, deve-se indicar o(a) autor(a) e a obra.

§ 2º As turmas terão do dia 24 ao dia 29 de janeiro de 2025 para divulgar todos os dados listados. Essas informações deverão ser enviadas para o e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br, segundo modelo que será compartilhado com os representantes de turma posteriormente.

Art. 61 A apuração dos resultados será conduzida pela comissão organizadora da JAC.

Art. 62 Caso haja contestações ou reclamações no que diz respeito à apresentação de alguma turma, as turmas poderão interpor recurso.

§ 1º Os recursos deverão ser entregues no mesmo dia da apresentação da turma contestada até duas horas após o encerramento das apresentações do dia.

§ 2º O recurso deverá ser encaminhado por via eletrônica através do e-mail jac@fortaleza.ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

§ 3º A comissão organizadora julgará os recursos, podendo solicitar ajuda dos jurados técnicos e artísticos para a tomada de decisão, que será final e indiscutível e será divulgada junto aos resultados.

Art. 63 É estritamente proibida a utilização de instrumentos cortantes e perfurantes, fogo, armas de fogo, faíscas, ou a utilização de dispositivo ou artefato que durante seu uso produza chama ou emissão de fagulhas durante as apresentações, uso de máquina ou qualquer outra forma que produza fumaça (gelo seco, nitrogênio, por exemplo). Esta proibição visa garantir a segurança de todos os participantes, espectadores e do ambiente físico do evento. O descumprimento desta norma poderá resultar em penalidades, incluindo a desclassificação imediata da equipe responsável.

Art. 64 Fica expressamente proibida, com possibilidade de exclusão do evento, a equipe que, de qualquer forma: desrespeitar os Direitos Humanos; fizer apologia a qualquer forma de preconceito e discriminação (racismo, machismo, transfobia, homofobia, xenofobia, capacitismo, *bullying*, entre outros); fizer qualquer referência ofensiva ou pejorativa a pessoas, grupos, ou objetos, além de atitudes de desrespeito a elementos ambientais, ecossistemas, membros das demais equipes, apresentações de outros grupos, jurados, professores, orientadores, estudantes e demais funcionários da instituição; violar, sabotar e ou destruir materiais das demais turmas participantes da JAC. O descumprimento desta norma poderá resultar em penalidades, incluindo a desclassificação imediata da equipe responsável.

§ 1º É permitido o uso de tais referências exclusivamente no contexto dramático da peça, desde que com o propósito claro de ilustrar os absurdos históricos e de clara violação aos Direitos Humanos sofridos por pessoas, grupos ou minorias no transcurso da história da humanidade.

Art. 65 Será formada uma comissão disciplinar para julgar infrações cometidas pelos estudantes, a qualquer momento e por qualquer meio, não previstas neste regulamento. Essa comissão será constituída por um representante de cada curso e por três servidores do IFCE indicados pela comissão organizadora da XI JAC. A comissão disciplinar terá a competência, a partir de sua instalação, para apreciar todos os casos de indisciplina que envolvam a JAC. A comissão disciplinar determinará a punição cabível ao aluno, turma ou curso. Não haverá recurso contra as decisões da comissão disciplinar, que será considerada como a última instância.

§ 1º Para efeito de votação na comissão disciplinar, o voto dos alunos terá peso um e os votos dos servidores, peso dois.

Art. 66 Casos omissos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora da XI JAC.